



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Osório

Aos 27 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Osório o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2497/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.1980

Data da última correição realizada: 29.08.2018

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares e Tramandaí

Período Correcionado: de 1º.08.2018 a 27.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Osório pertence a 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, sendo que o Juiz Substituto lotado atua no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza do Trabalho Titular	03.10.2005

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Silvana Martinez de Medeiros	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03.10.2005	Há 13 anos, 10 meses e 5 dias*
2 Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	21/03 a 10/05/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 1 mês e 19 dias
	14/06 a 13/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
	17/06 a 16/07/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
	17/07 a 15/08/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular. 30 dias
3 Valtair Noschang (Juiz do Trabalho Substituto lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí)	16/05/2019	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí. 1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Silvana Martinez de Medeiros	Gozo de saldo de férias	21.03.2018 a 10.04.2018	21 dias
Juíza do Trabalho Titular Silvana Martinez de Medeiros	Férias	11.04.2018 a 10.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Silvana Martinez de Medeiros	Férias	14.06.2018 a 13.07.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Silvana Martinez de Medeiros	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Silvana Martinez de Medeiros	LTS	13.05.2019 a 19.05.2019	7 dias
Juíza do Trabalho Titular Silvana Martinez de Medeiros	Férias	17.06.2019 a 16.07.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Silvana Martinez de Medeiros	Férias	17.07.2019 a 15.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2019)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Felipe Tolazzi	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	21.10.2002
-	Daiane da Silveira Brum	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	27.03.2018
2	Caroline Selvero dos Santos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06.07.2016
3	Luis Henrique Rosa da Silveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01.04.2014
4	Camila Ramona Teixeira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	29.06.2015
5	Maciel Seidler	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	02.08.2004
6	Evandro Borba de Oliveira	TJAA	Assistente (FC02)	06.02.2012
7	Angela Carolina Dalla Colletta da Costa	TJAA	(Sem Função)	08.01.2018
8	Astride Maria Arenhardt	TJAA	(Sem Função)	28.03.2016
9	Gabriel da Rosa	TJAA	(Sem Função)	31.07.2017
10	Jackson Felix Freitas	OFJ	(Sem Função)	18.01.2006
11	Jose Izalino Ramos	OFJ	(Sem Função)	13.02.2019
12	Luis Francisco Masiero Fiore	OFJ	(Sem Função)	19.12.2016
13	Mari Sandra Rosolen	TJAA	(Sem Função)	23.04.2007
14	Rafael Conrad Franz	TJAA	(Sem Função)	16.10.2018
15	Renata Ortiz Barreto Vianna	OFJ	(Sem Função)	12.12.2005
16	Ricardo Mensch	TJ-SEG	(Sem Função)	12.05.2014

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Joao Batista Pereira	01.10.2016	04.10.2018	734 dia(s)	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Felipe Tolazzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
	TRET- Trabalho nas eleições	
Maciel Seidler	LTS - Tratamento de Saúde	42
Mari Sandra Rosolen	LTS - Tratamento de Saúde	5
Camila Ramona Teixeira	LPF - Doença em pessoa da família	16
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Astride Maria Arenhardt	LPF - Doença em pessoa da família	30
	LTS - Tratamento de Saúde	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gabriel da Rosa	LTS - Tratamento de Saúde	14
Angela Carolina Dalla Colletta da Costa	LTS - Tratamento de Saúde	5
Daiane da Silveira Brum	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Evandro Borba de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	1
Joao Batista Pereira*	LTS - Tratamento de Saúde	2
	DM - Dispensa Médica	
Ricardo Mensch	LTS - Tratamento de Saúde	245
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Julia da Silveira Pacheco	Direito	08.01.2019	20.04.2019
2	Maria Eduarda dos Santos Salazar	Direito	20.04.2017	21.12.2018
3	Mariana Rodrigues Jaeger	Direito	20.08.2019	19.02.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

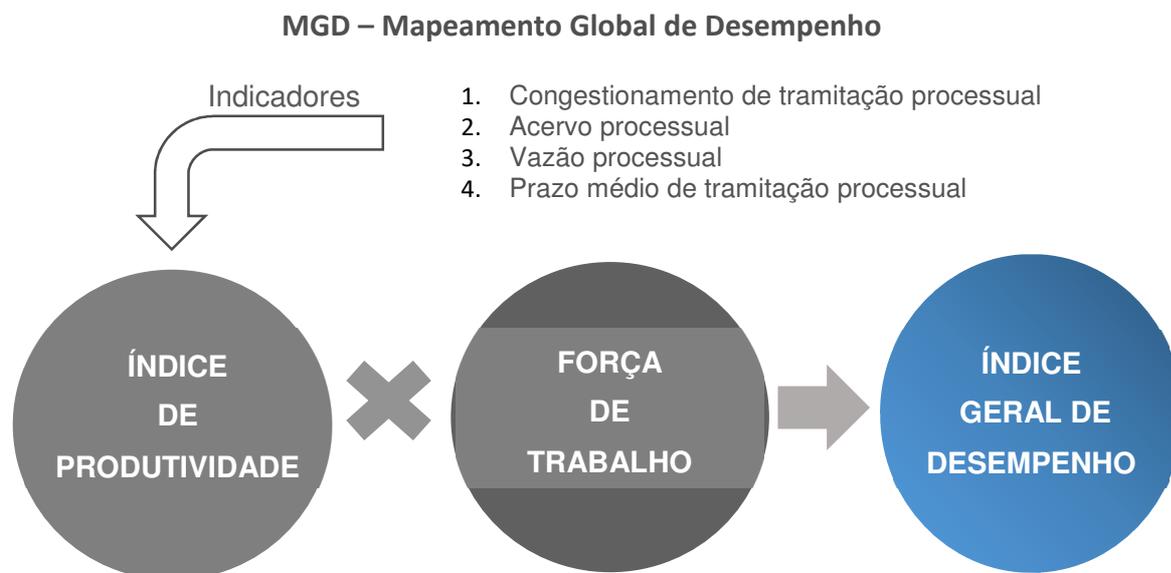


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Osório

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Osório	1.710	1.838	1.089	1.545,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Osório

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início da Execução	Idade do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,68	0,50	0,75	0,37	0,24	0,32	0,39	0,43	94%	0,40
	2º	Guaíba	0,38	0,40	0,62	0,64	0,50	0,94	0,27	0,70	0,64	0,57	80%	0,46
	3º	4ª Caxias do Sul	0,24	0,23	0,75	0,55	0,70	0,33	0,19	0,76	0,65	0,49	95%	0,47
	4º	2ª Bento Gonçalves	0,29	0,22	0,74	0,63	0,54	0,47	0,34	0,62	0,71	0,52	93%	0,48
	4º	5ª Canoas	0,38	0,26	0,76	0,74	0,58	0,75	0,22	0,38	0,66	0,53	90%	0,48
	6º	2ª Caxias do Sul	0,27	0,21	0,78	0,60	0,70	0,46	0,25	0,81	0,70	0,54	92%	0,50
	6º	12ª Porto Alegre	0,34	0,16	0,78	0,76	0,64	0,89	0,21	0,72	0,80	0,60	84%	0,50
	8º	29ª Porto Alegre	0,34	0,29	0,82	0,70	0,74	0,59	0,17	0,83	0,92	0,60	87%	0,52
	8º	Osório	0,41	0,34	0,80	0,62	0,75	0,78	0,06	0,99	0,87	0,63	82%	0,52
	10º	1ª Bento Gonçalves	0,43	0,24	0,63	0,60	0,57	0,73	0,46	0,52	0,62	0,55	96%	0,53
	10º	4ª Canoas	0,35	0,19	0,87	0,81	0,68	0,63	0,50	0,37	0,68	0,58	91%	0,53
	10º	13ª Porto Alegre	0,45	0,28	0,80	0,82	0,69	0,97	0,29	0,69	0,75	0,65	82%	0,53
	13º	2ª Canoas	0,34	0,34	0,79	0,71	0,59	0,67	0,44	0,61	0,74	0,59	91%	0,54
	14º	Viamão	0,34	0,37	0,91	0,95	1,00	0,31	0,30	0,80	0,90	0,63	87%	0,55
	15º	14ª Porto Alegre	0,33	0,27	0,83	0,67	0,78	0,57	0,30	0,73	0,74	0,59	95%	0,56
	15º	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,80	0,63	0,71	0,58	0,44	0,82	0,70	0,60	93%	0,56
	17º	1ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,81	0,64	0,86	0,43	0,26	0,91	0,81	0,59	96%	0,57
	17º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,70	0,51	0,69	0,32	0,85	0,85	0,77	0,60	95%	0,57
	17º	25ª Porto Alegre	0,34	0,40	0,74	0,66	0,64	0,55	0,63	0,69	0,75	0,61	94%	0,57
	17º	23ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,74	0,73	0,66	0,98	0,34	0,81	0,75	0,65	87%	0,57
	21º	15ª Porto Alegre	0,38	0,52	0,78	0,74	0,70	0,70	0,29	0,71	0,80	0,62	93%	0,58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21ª	4ª Porto Alegre	0,35	0,39	0,80	0,73	0,70	0,80	0,39	0,60	0,73	0,62	93%	0,58
23ª	5ª Porto Alegre	0,36	0,29	0,76	0,72	0,67	0,68	0,28	0,83	1,00	0,62	95%	0,59
24ª	20ª Porto Alegre	0,47	0,24	0,81	0,86	0,78	0,87	0,38	0,67	0,77	0,66	91%	0,60
25ª	24ª Porto Alegre	0,48	0,28	0,79	0,72	0,71	0,75	0,34	0,71	0,77	0,63	97%	0,61
25ª	21ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,80	0,75	0,66	0,63	0,54	0,80	0,79	0,64	96%	0,61
25ª	6ª Porto Alegre	0,32	0,27	0,79	0,71	0,67	0,65	0,35	1,00	0,98	0,64	95%	0,61
25ª	17ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,79	0,75	0,76	0,86	0,47	0,71	0,70	0,66	92%	0,61
29ª	1ª Canoas	0,43	0,27	0,87	0,99	0,53	0,97	0,25	0,61	0,75	0,64	97%	0,62
30ª	3ª Canoas	0,41	0,37	0,81	0,81	0,71	0,72	0,65	0,62	0,75	0,66	95%	0,63
30ª	26ª Porto Alegre	0,46	0,42	0,79	0,86	0,62	0,77	0,64	0,73	0,79	0,68	92%	0,63
32ª	10ª Porto Alegre	0,46	0,29	0,81	0,77	0,70	0,77	0,41	0,87	0,89	0,67	96%	0,64
32ª	8ª Porto Alegre	0,44	0,37	0,81	0,84	0,81	0,82	0,43	0,78	0,81	0,68	94%	0,64
32ª	3ª Porto Alegre	0,46	0,46	0,84	0,87	0,79	0,95	0,45	0,62	0,79	0,69	93%	0,64
32ª	19ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,85	0,95	0,65	0,96	0,76	0,75	0,85	0,75	85%	0,64
36ª	11ª Porto Alegre	0,47	0,31	0,77	0,71	0,68	0,89	0,51	0,81	0,79	0,68	95%	0,65
37ª	27ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,83	1,00	0,79	0,93	0,18	0,90	0,84	0,69	96%	0,66
38ª	22ª Porto Alegre	0,44	0,31	0,81	0,89	0,69	0,84	0,45	0,75	0,82	0,67	100%	0,67
38ª	7ª Porto Alegre	0,46	0,32	0,76	0,81	0,63	0,76	0,90	0,68	0,84	0,70	95%	0,67
40ª	1ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,86	1,00	0,78	0,75	0,48	0,72	0,81	0,69	98%	0,68
40ª	2ª Porto Alegre	0,45	0,37	0,82	0,92	0,72	0,90	0,83	0,80	0,83	0,75	90%	0,68
42ª	9ª Porto Alegre	0,59	0,37	0,85	0,96	0,85	1,00	0,80	0,86	0,84	0,80	87%	0,70
43ª	28ª Porto Alegre	0,37	0,42	0,84	0,95	0,66	0,64	1,00	0,76	0,88	0,73	99%	0,72
	Média	0,40	0,31	0,80	0,76	0,69	0,76	0,43	0,73	0,78	0,63	92%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

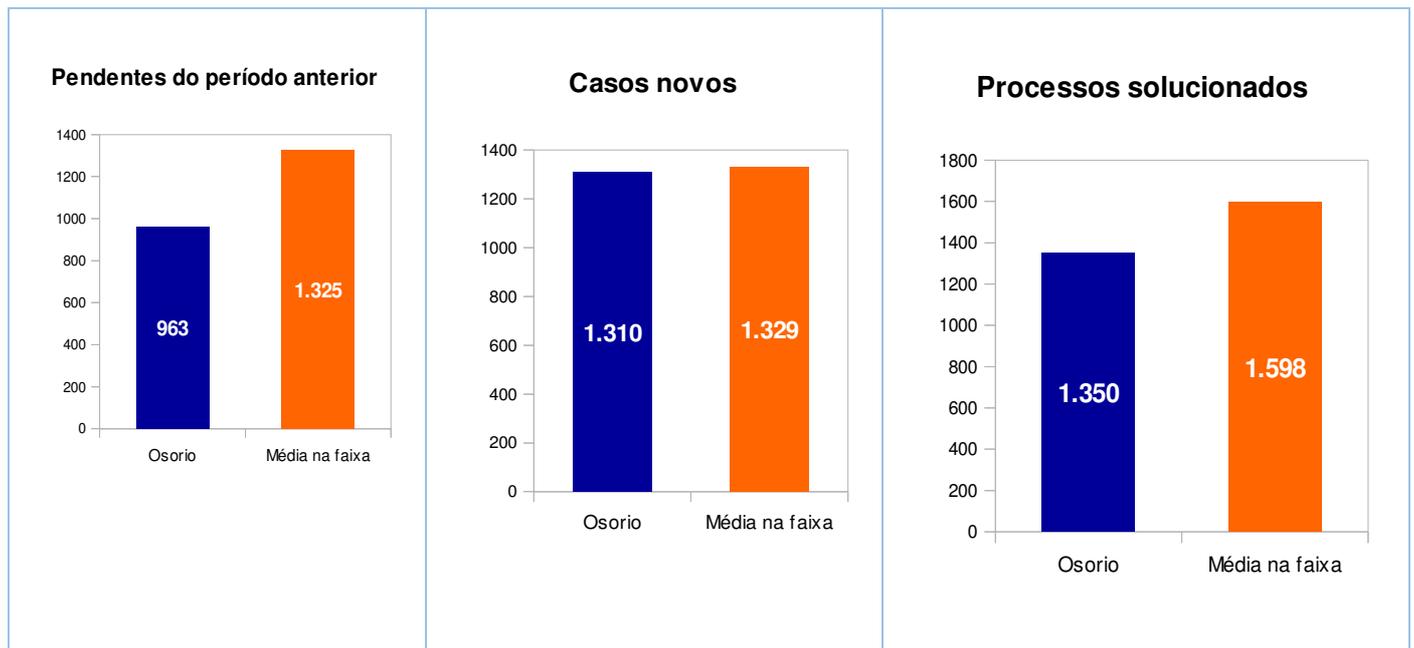
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,40	23° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2018 a 07/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1350}{963 + 1310 + 7} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2018 a 07/2019

	Vara do Trabalho de Osório	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	963	1324,63	-27,30%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	1.310	1329,07	-1,43%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	9,72	-27,99%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.280	2.663,42	-14,40%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	375	784,14	-52,18%	
F	Processos conciliados – conhecimento	783	620,56	26,18%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.158	1.404,70	-17,56%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	192	193,00	-0,52%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.350	1.597,70	-15,50%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		59,21%	59,99%	-1,29%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,41	0,40	1,94%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	16	1	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	1	0
Mariana Vieira da Costa	0	1	0	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	73	148	14	3
Silvana Martinez de Medeiros	37	263	615	175	142
Valtair Noschang	0	0	4	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	302	326	7,95%
Aguardando encerramento da instrução	649	552	-14,95%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	12	60	400,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	963	938	-2,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

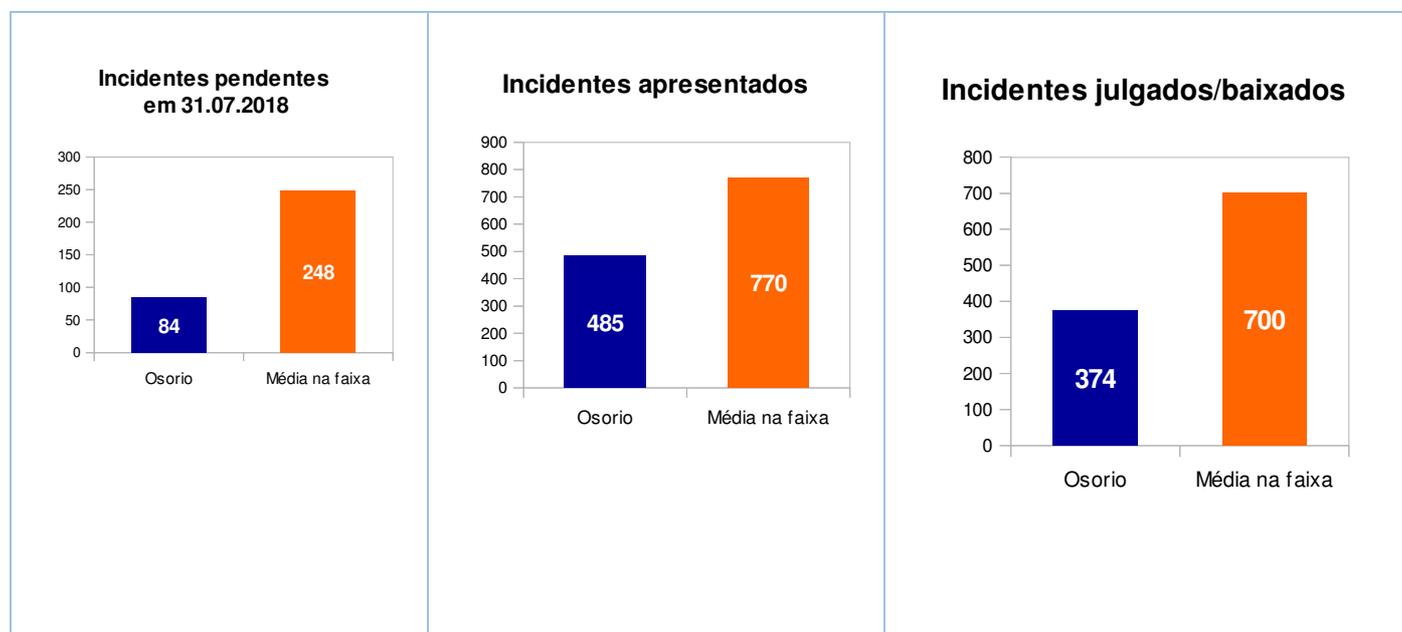
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,31	29° / 43



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{374}{84 + 485} \right) \Rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 08/2018 a 07/2019					
		Vara do Trabalho de Osório	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	84	247,95	-66,12%	
B	Incidentes apresentados	485	770,44	-37,05%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	569	1.018,39	-44,13%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	374	700,44	-46,61%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		65,73%	68,78%	-4,43%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,34	0,31	9,77%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,80	21° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2018 a 07/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{474}{1.851 + 462} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2018 a 07/2019

		Vara do Trabalho de Osório	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	888	688,33	29,01%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	963	1.384,88	-30,46%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	1.851	2.073,21	-10,72%	▲
D	Execuções iniciadas	462	598,74	-22,84%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.313	2.671,95	-13,43%	▲
F	Execuções Finalizadas	474	547,30	-13,39%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,49%	20,48%	0,05%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,80	-0,01%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,76	6° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

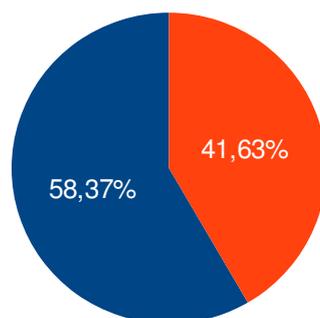
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.055 + 106 + 1.827 + 113 \Rightarrow 3.101$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3101	➡	0,62
Maior acervo na faixa de movimentação		5007,00		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.760	52,69%	1.810	58,37%
Processos Físicos	1.580	47,31%	1.291	41,63%
Total	3.340	100,00%	3.101	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.216	1.055	-13,24%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	150	106	-29,33%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.851	1.827	-1,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	123	113	-8,13%
Total	3.340	3.101	-7,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,69	32° / 43

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.367}{1.375} \Rightarrow 0,99$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,99}{1,33} \Rightarrow 0,75$$



VAZÃO PROCESSUAL
08/2018 a 07/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Osório	1.367	1.375	100,59%
Média unidades similares	1.403,07	1.537,77	109,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,76	27° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{308,86}{395,94} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Vara do Trabalho de Osório	264,19	308,86	16,91%
Média unidades similares	339,55	301,65	-11,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

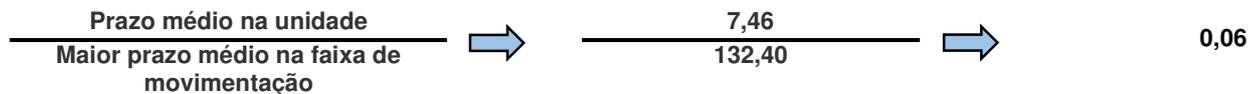
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,06	0,43	1° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Vara do Trabalho de Osório	5,99	7,46	24,64%
Média unidades similares	59,59	57,27	-3,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

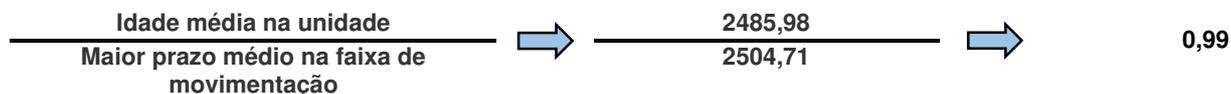
4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,99	0,73	42° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Vara do Trabalho de Osório	2.397,26	2.485,98	3,70%
Média unidades similares	1.745,37	1.830,14	4,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

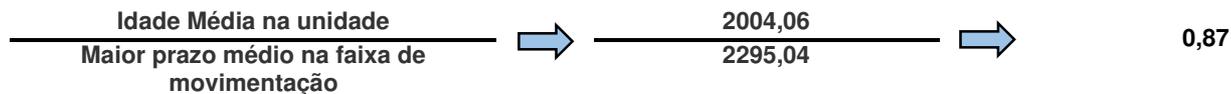
4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,78	37° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Vara do Trabalho de Osório	2.132,99	2.004,06	-6,04%
Média unidades similares	1.664,62	1.797,53	7,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,63	20° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,62 \times 1) + (0,75 \times 1) + (0,78 \times 2) + (0,06 \times 2) + (0,99 \times 2) + (0,87 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,63$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Angela Carolina Dalla Colletta da Costa	01/08/2018	31/07/2019	365	5	360	0,99
Astride Maria Arenhardt	01/08/2018	31/07/2019	365	27	338	0,93
Camila Ramona Teixeira	01/08/2018	31/07/2019	365	16	349	0,96
Caroline Selvero dos Santos	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Evandro Borba de Oliveira	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Felipe Tolazzi	01/08/2018	31/07/2019	365	3	362	0,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Gabriel da Rosa	01/08/2018	31/07/2019	365	14	351	0,96
Joao Batista Pereira	01/08/2018	04/10/2018	65	2	63	0,17
Luis Henrique Rosa da Silveira	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Maciel Seidler	01/08/2018	31/07/2019	365	42	323	0,88
Mari Sandra Rosolen	01/08/2018	31/07/2019	365	5	360	0,99
Rafael Conrad Franz	16/10/2018	31/07/2019	289	0	289	0,79
TOTAL						10,66

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Osório no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.545,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Osório:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,66}{13}$	→	82%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,63 x 82%	→	0,52
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.085	1.350	124,42	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.176	1.147	97,53	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
737	1.248	59,05	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
370	487	131,62%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	12
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	19	17
4º	Caixa Econômica Federal	12	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	10	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	14	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4
8º	Banco do Brasil S.A.	9	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	45	37
10º	Claro S.A.	1	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
134	105	131	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
843	739	87,66	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
1.073	885	82,48	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
416	695	59,86	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
278	282	101,44%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	Meta já cumprida



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	19
2º	Estado do Rio Grande do Sul	21	45
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	17	17
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	3	5
6º	Banrisul	5	5
7º	Banco do Brasil S/A	4	2
8º	Banco Bradesco S.A.	3	2
9º	Itau Unibanco S.A.	4	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
73	102	71	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	4/5 I 3U ou CPI 3P	-
Tarde	4/5 I 3U ou CPI 3P	4/5 I 3U ou CPI 3P	4/5 I 3U ou CPI 3P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 15/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 08/2018 a 07/2019



	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Osório	1.310	897	68,47%
Média unidades similares	1.329,07	1.078,05	81,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	15/10/19	15/10/19
Una Sumaríssimo	11/11/19	11/11/19
Instrução	15/04/20	15/04/20
CPI	-	-
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 15/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	105,75	92,77	-12,28%
	Média Ordinário	81,13	99,56	22,72%
	Média Geral	86,26	97,56	13,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	8,13	16,02	97,15%
	Média Ordinário	247,63	268,81	8,56%
	Média Geral	207,18	218,16	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



08/2018 a 07/2019

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	0	0	0	0	1
Rodrigo Machado Jahn	105	111	20	0	6	4	246
Silvana Martinez de Medeiros	534	580	235	0	32	7	1.388
Valtair Noschang	3	4	0	0	0	0	7
TOTAL	642	696	255	0	38	11	1.642

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 a 2019/07

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	2.502	415	16,59%
TOTAL	2.502	415	16,59%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 22.08.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 23/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/08/2019. 30 dias corridos: 23/07/2019; 30 dias úteis: 10/06/2019; mais de 30 dias úteis: **07/06/2019**. Em relação à Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros: 30 dias: 24/05/2019; 30 dias úteis: 08/04/2019; mais de 30 dias úteis: **05/04/2019**, considerando o período de férias de 17/06/2019 a 16/07/2019 e de 17/07/2019 a 15/08/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e dos ofícios é feito em até 5 dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação é de até 30 dias. Para cumprimento do mandado de penhora é de até 90 dias. Os demais itens (autorização judicial, precatórios e RPV) são cumpridos no prazo de até 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de acordo são expedidos em até 48 horas, nos processos físicos e eletrônicos.

Os alvarás de execução são expedidos no prazo de 5 a 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

Relativamente ao alvará para a reclamada, após o levantamento dos valores pelos demais credores, é expedido alvará de saldo, se houver. Para outros casos, como o de improcedência de ação, a devolução de valores observa o período dos alvarás da execução (de 5 a 10 dias).

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, cerca de 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de cerca de 50 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior nos processos físicos e no dia 20.08.2019 os processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

São certificados os prazos em até 5 dias úteis do vencimento, na média.

No PJe, a unidade estava certificando, na data da correição, os prazos vencidos em 26.08.19.

A certificação nos processos físicos é feita pela servidora em teletrabalho, que os certifica às segundas-feiras, quando trabalha presencialmente, deixando uma margem de dois dias úteis para o caso de eventuais protocolos. Logo, os processos físicos estão com os prazos certificados até 22.08.19.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é encerrada. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

Arquivados com dívida, não estão implementando ações para os solucionarem, apenas a requerimento das partes.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui em torno de dez execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de três ou quatro processos. Arquivam os processos individuais. O Diretor foi orientado a observar as



8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	113	86	-23,89%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	201	174	-13,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.129	2.012	-5,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Osório, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000829-25.2011.5.04.0271	0020221-09.2015.5.04.0271	0021242-83.2016.5.04.0271	0022602-53.2016.5.04.0271
0001041-12.2012.5.04.0271	0020358-22.2015.5.04.0002	0021288-72.2016.5.04.0271	0023118-73.2016.5.04.0271
0020065-50.2017.5.04.0271	0020602-80.2016.5.04.0271	0021497-75.2015.5.04.0271	0183100-27.1996.5.04.0271
0020100-44.2016.5.04.0271	0021117-18.2016.5.04.0271	0022105-39.2016.5.04.0271	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000829-25.2011.5.04.0271, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 24/05/2017, com o arquivamento definitivo dos autos na mesma data, e tenha a reclamada C.C. PAVIMENTADORA LTDA. (Matriz e Filiais), inscrita no CNPJ sob o nº 03.840.443/0001-89 sido retirada do BNDT, ainda existem pendências neste item, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Sem ocorrências.

b) Exceções de incompetência

Sem ocorrências.

c) Antecipações de tutela

Sem ocorrências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000944-12.2012.5.04.0271

0000644-45.2015.5.04.0271

0020934-47.2016.5.04.0271

0039400-36.2009.5.04.0271

0000783-36.2011.5.04.0271

e) Embargos à execução

0000949-97.2013.5.04.0271

0000218-33.2015.5.04.0271

0020877-63.2015.5.04.0271

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020934-47.2016.5.04.0271, no qual foram opostos Embargos à Execução em 10.03.2017, os quais não foram conhecidos porque não havia garantia da execução, mediante mero despacho em 17.03.2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.750.323,11	85,69%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.794.819,21	14,31%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 12.545.142,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 144.418,36	12,07%
Emolumentos arrecadados	R\$ 504,41	0,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 865.986,53	72,35%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 185.966,24	15,54%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.196.875,54	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 15/08/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0019200-64.1995.5.04.0411	0149200-43.2002.5.04.0271
0000610-12.2011.5.04.0271	0000125-75.2012.5.04.0271
0001126-27.2014.5.04.0271	0092600-07.1999.5.04.0271
0000201-31.2014.5.04.0271	0097500-82.1989.5.04.0271
0000369-96.2015.5.04.0271	0001145-67.2013.5.04.0271
0091600-88.2007.5.04.0271	0182000-32.1999.5.04.0271

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **23 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 19.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 2643 processos em fase de conhecimento, 105 processos em fase de liquidação, 683 processos em fase de execução e 4426 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 19.08.2019.

1	Processo nº 0020050-13.2019.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" embora na audiência ocorrida em 11.04.2019 (ata no id. 3234893) tenha sido determinado o arquivamento do feito.	
2	Processo nº 0022500-60.2018.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" embora na audiência ocorrida em 11.04.2019 (ata no id. 3299eea) tenha sido determinado o arquivamento do feito.	
3	Processo nº 0021284-30.2019.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão de id. 77ed15c, datada de 01.07.2019 foi determinada a inclusão do processo em pauta, o que ainda não ocorreu.	
4	Processo nº 0021581-37.2019.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência", foi autuado em 06.08.2019 e até a presente data não foi designada audiência.	
5	Processo nº 0021563-16.2019.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência", foi autuado em 06.08.2019 e até a presente data não foi designada audiência.	
6	Processo nº 0022040-44.2016.5.04.0271
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 092bb0d, datada de 28.05.2019, foi determinada a expedição do mandado de penhora, o que até a presente data não foi cumprida.	
7	Processo nº 0021562-65.2018.5.04.0271
Fase: Execução	



Movimentação processual: Na decisão de id. 84319a2, datada de 04.07.2019 foi determinada a realização de consulta aos sistemas INFOJU e DOI. A decisão não foi cumprida até a presente data.

8

Processo nº 0020519-07.2019.5.04.0741

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Triagem Inicial” desde 26.07.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

9

Processo nº 0020620-38.2015.5.04.0271

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda remessa para o segundo grau a fim de que seja julgado o agravo de petição da executada desde 20.07.2019 e deve ser impulsionado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000677-11.2010.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 174-v e 191-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Sem observações.

2

Processo nº 0000644-45.2015.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 474-v; 550-v; 598-v e 599-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga da fl. 491 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

Há lacunas e espaços em branco no termo de juntada e/ou certidão da fl. 491-v.

Não consta a identificação do servidor que firmou o termo de juntada da fl. 1992-v.

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 542, em desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPCR/19.

Rasura no termo de juntada da fl. 598-v, em desacordo com o art. 141 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 936, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 12/02/19, com conclusão e despacho em 25/03/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 21/06/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0001329-23.2013.5.04.0271

Aspectos gerais dos autos*:

O sétimo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG.

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 1460, em desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPCR/19.

Não consta no termo de juntada da fl. 1461-v a data em que o termo foi firmado, em desacordo com o art. 140 da CPCR/19.

Não consta no registro de carga da fl. 1485 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.



Movimentação processual:

Petição protocolada em 28/06/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4	Processo nº 0101100-13.2009.5.04.0271
---	---------------------------------------

Aspectos gerais dos autos*:

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 1801, em desacordo com o que dispõe o art. 102 da CPCR/19. Não consta no registro de carga da fl. 1722 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19. Não consta no termo de juntada das fls. 1784-v; 1795-v; 1820-v; 1826-v e 1860-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 27/06/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

5	Processo nº 0000983-43.2011.5.4.0271
---	--------------------------------------

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Não consta no registro de carga da fl. 780 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19. Não consta no termo de juntada das fls. 859-v; 963-v; 979-v; 1121-v; 1127-v; 1168-v; 1178-v e 1190-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 863-v; 1171-v; 1172 e 1177-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 28/06/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0071400-46.1996.5.04.0271*	09.04.2019
2	0017700-58.1996.5.04.0271	17.07.2019
3	0000463-15.2013.5.04.0271**	19.07.2019
4	0119800-54.1999.5.04.0411	02.08.2019
5	0027400-38.2008.5.04.0271***	02.08.2019
	0169400-32.2006.5.04.0271***	02.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/08/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos 09.08.2019;

**Expedida notificação para devolução dos autos 05.08.2019;

***Expedida notificação para devolução dos autos 12.08.2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000949-97.2013.5.04.0271	12.07.2019
2	0000522-03.2013.5.04.0271*	26.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/08/2019)

*Em 21.08.2019 o perito foi intimado para devolução dos autos.



8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	126	10,50
2018/08 a 2019/07	87	7,25
Variação	-30,95%	-30,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/08 a 2018/07	1.366	113,83
2018/08 a 2019/07	1.717	143,08
Variação	25,70%	25,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/07 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	0	0	-
Citação	34	27	-20,59%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	34	21	-38,24%
Penhora	47	30	-36,17%
Outros	15	11	-26,67%
TOTAL	130	89	-31,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/07 a 2019/07	Variação
Notificação	410	0	-100,00%
Mandado	958	1.576	64,51%
Ofícios	12	0	-100,00%
TOTAL	1.380	1.576	14,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/08 a 2018/07	2018/07 a 2019/07	Variação
Busca e Apreensão	-	-	-
Citação	24,35	16,48	-32,32%
Condução de Testemunha	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Notificação	16,35	56,19	243,61%
Penhora	59,00	57,40	-2,71%
Outros	7,80	31,45	303,26%
PRAZO MÉDIO GERAL	32,88	41,49	26,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/08 a 2018/07	2018/07 a 2019/07	Variação
Notificação	23,94	-	-
Mandado	28,38	29,81	5,01%
Ofício	14,67	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	26,94	29,81	10,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/08 a 2018/07		2018/07 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	-	0	-
Citação	20	58,82%	13	48,15%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	15	44,12%	19	90,48%
Penhora	40	85,11%	27	90,00%
Outros	2	13,33%	8	72,73%
TOTAL GERAL	77	59,23%	67	75,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/08 a 2018/07		2018/07 a 2019/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	342	83,41%	0	-
Mandado	780	81,42%	1335	84,71%
Ofício	7	58,33%	0	-
TOTAL GERAL	1.129	81,81%	1335	84,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001038-91.2011.5.04.0271	PENHORA	13/08/18	11/02/19 15:00	182



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000631-46.2015.5.04.0271	NOTIFICAÇÃO	10/10/18	09/04/19 11:30	181
0000631-46.2015.5.04.0271	NOTIFICAÇÃO	10/10/18	09/04/19 11:30	181
0001340-18.2014.5.04.0271	PENHORA	13/04/18	20/08/18 13:00	129
0001437-18.2014.5.04.0271	NOTIFICAÇÃO	10/10/18	05/02/19 18:00	118
0001070-91.2014.5.04.0271	PENHORA	05/11/18	18/02/19 09:00	105
0080800-69.2005.5.04.0271	PENHORA	02/05/18	11/08/18 16:00	101
0001384-71.2013.5.04.0271	PENHORA	02/05/18	09/08/18 16:45	99
0001384-71.2013.5.04.0271	PENHORA	02/05/18	09/08/18 16:46	99
0001384-71.2013.5.04.0271	PENHORA	02/05/18	09/08/18 16:46	99
0001334-11.2014.5.04.0271	OUTROS	28/05/18	28/08/18 16:14	92
0080800-69.2005.5.04.0271	PENHORA	26/09/18	22/12/18 18:00	87
0000603-15.2014.5.04.0271	PENHORA	06/08/18	31/10/18 10:00	86
0040000-53.1992.5.04.0271	PENHORA	21/01/19	09/04/19 17:26	78
0018200-66.1992.5.04.0271	OUTROS	06/03/19	23/05/19 14:10	78
0000469-56.2012.5.04.0271	PENHORA	18/02/19	03/05/19 17:32	74
0000469-56.2012.5.04.0271	PENHORA	18/02/19	03/05/19 17:33	74

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020531-37.2015.5.04.0005	Mandado	27/2/2019	22/7/2019	145
0020128-61.2017.5.04.0211	Mandado	29/10/2018	15/3/2019	137
0020164-83.2018.5.04.0271	Mandado	8/6/2018	19/10/2018	133
0020226-26.2018.5.04.0271	Mandado	19/3/2019	30/7/2019	133
0020939-06.2015.5.04.0271	Mandado	25/2/2019	18/6/2019	113
0021711-31.2014.5.04.0003	Mandado	24/5/2018	13/9/2018	112
0020125-52.2019.5.04.0271	Mandado	20/3/2019	9/7/2019	111
0021673-49.2018.5.04.0271	Mandado	14/2/2019	3/6/2019	109
0020513-75.2017.5.04.0383	Mandado	30/10/2018	15/2/2019	108
0000007-94.2015.5.04.0271	Mandado	10/4/2019	24/7/2019	105



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020632-13.2019.5.04.0271	Mandado	10/4/2019	24/7/2019	105
0020507-93.2017.5.04.0019	Mandado	11/4/2019	24/7/2019	104
0022199-16.2018.5.04.0271	Mandado	3/12/2018	15/3/2019	102
0020373-18.2019.5.04.0271	Mandado	25/3/2019	5/7/2019	102
0020590-11.2015.5.04.0721	Mandado	26/2/2019	5/6/2019	99
0020937-36.2015.5.04.0271	Mandado	12/3/2019	18/6/2019	98
0020937-36.2015.5.04.0271	Mandado	10/4/2019	17/7/2019	98
0020107-31.2019.5.04.0271	Mandado	22/2/2019	29/5/2019	96
0021094-38.2017.5.04.0271	Mandado	16/4/2019	19/7/2019	94
0021282-02.2015.5.04.0271	Mandado	30/10/2018	31/1/2019	93
0021180-72.2018.5.04.0271	Mandado	30/7/2018	30/10/2018	92
0020714-44.2019.5.04.0271	Mandado	23/4/2019	24/7/2019	92
0020766-04.2016.5.04.0123	Mandado	23/4/2019	24/7/2019	92
0020051-40.2018.5.04.0333	Mandado	28/8/2018	27/11/2018	91
0020776-26.2015.5.04.0271	Mandado	29/5/2018	27/8/2018	90
0020546-70.2017.5.04.0252	Mandado	24/10/2018	21/1/2019	89
0020545-07.2015.5.04.0721	Mandado	8/3/2019	5/6/2019	89
0020699-17.2015.5.04.0271	Mandado	19/11/2018	15/2/2019	88
0021878-78.2018.5.04.0271	Mandado	14/2/2019	13/5/2019	88
0021878-78.2018.5.04.0271	Mandado	14/2/2019	13/5/2019	88
0138800-12.1999.5.04.0291	Mandado	21/3/2019	17/6/2019	88
0020931-24.2018.5.04.0271	Mandado	29/10/2018	24/1/2019	87
0020003-86.2014.5.04.0021	Mandado	5/11/2018	31/1/2019	87
0021887-40.2018.5.04.0271	Mandado	5/11/2018	31/1/2019	87
0020693-68.2019.5.04.0271	Mandado	22/4/2019	17/7/2019	86
0021778-26.2018.5.04.0271	Mandado	14/11/2018	7/2/2019	85
0022128-14.2018.5.04.0271	Mandado	3/12/2018	26/2/2019	85
0022147-20.2018.5.04.0271	Mandado	3/12/2018	26/2/2019	85
0020626-06.2019.5.04.0271	Mandado	23/4/2019	17/7/2019	85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020299-66.2016.5.04.0271	Mandado	19/9/2018	12/12/2018	84
0021180-45.2015.5.04.0411	Mandado	1/11/2018	24/1/2019	84
0023360-32.2016.5.04.0271	Mandado	23/1/2019	15/4/2019	82
0000665-21.2015.5.04.0271	Mandado	10/4/2019	1/7/2019	82
0000665-21.2015.5.04.0271	Mandado	10/4/2019	1/7/2019	82
0020229-78.2018.5.04.0271	Mandado	18/5/2018	7/8/2018	81
0020230-63.2018.5.04.0271	Mandado	18/5/2018	7/8/2018	81
0020136-18.2018.5.04.0271	Mandado	28/2/2019	20/5/2019	81
0020606-49.2018.5.04.0271	Mandado	25/5/2018	13/8/2018	80
0020616-93.2018.5.04.0271	Mandado	25/5/2018	13/8/2018	80
0020956-42.2015.5.04.0271	Mandado	5/11/2018	24/1/2019	80
0021760-05.2018.5.04.0271	Mandado	5/11/2018	24/1/2019	80

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/08/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 08.08.2019, foi constatada a existência de 151 mandados (09 físicos e 142 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000075-15.2013.5.04.0271	271-00004/19	21/01/19	PENHORA	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	199
2	0000455-38.2013.5.04.0271	271-00024/19	01/04/19	CITAÇÃO	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	129
3	0019200-64.1995.5.04.0411	271-00025/19	16/04/19	PENHORA	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	114
4	0149200-43.2002.5.04.0271	271-00026/19	16/04/19	CITAÇÃO	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	114
5	0000610-12.2011.5.04.0271	271-00032/19	14/05/19	PENHORA	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	86
6	0000369-96.2015.5.04.0271	271-00033/19	11/06/19	PENHORA	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
7	0052400-45.2005.5.04.0271	271-00034/19	11/06/19	PENHORA	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
8	0097500-82.1989.5.04.0271	271-00035/19	11/06/19	CITAÇÃO	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
9	0000201-31.2014.5.04.0271	271-00038/19	11/06/19	OUTROS	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/08/2019)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT				
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	0021530-60.2018.5.04.0271	12/02/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	177
2	0021530-60.2018.5.04.0271	12/02/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	177
3	0016800-70.1999.5.04.0271	21/03/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	140
4	0020342-74.2017.5.04.0333	23/04/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	107
5	0022152-42.2018.5.04.0271	23/04/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	107
6	0020813-14.2019.5.04.0271	26/04/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	104
7	0020237-06.2017.5.04.0234	06/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	94
8	0020691-98.2019.5.04.0271	08/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	92
9	0020889-72.2018.5.04.0271	08/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	92
10	0020837-76.2018.5.04.0271	08/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	92
11	0020836-57.2019.5.04.0271	08/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	92
12	0020842-98.2018.5.04.0271	08/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	92
13	0022830-91.2017.5.04.0271	08/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	92
14	0168700-06.1990.5.04.0372	10/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	90
15	0022038-74.2016.5.04.0271	20/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
16	0021711-31.2014.5.04.0003	20/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
17	0021270-80.2018.5.04.0271	20/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
18	0020265-28.2015.5.04.0271	20/05/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	80
19	0021343-57.2015.5.04.0271	20/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	80
20	0022897-90.2016.5.04.0271	23/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	77
21	0020872-36.2018.5.04.0271	23/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	77
22	0020941-47.2016.5.04.0721	24/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	76
23	0020778-79.2015.5.04.0211	24/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	76
24	0023028-31.2017.5.04.0271	24/05/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	76
25	0022131-66.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
26	0020765-89.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
27	0021771-34.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
28	0022131-66.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
29	0022131-66.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
30	0022131-66.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
31	0022601-68.2016.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
32	0022131-66.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
33	0022131-66.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34	0022601-68.2016.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
35	0020925-80.2019.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
36	0022601-68.2016.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
37	0021324-46.2018.5.04.0271	28/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	72
38	0021437-45.2016.5.04.0020	29/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	71
39	0021224-27.2016.5.04.0024	29/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	71
40	0020407-90.2019.5.04.0271	29/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	71
41	0020831-40.2016.5.04.0271	30/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	70
42	0022253-16.2017.5.04.0271	30/05/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	70
43	0020371-87.2015.5.04.0271	03/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	66
44	0020874-06.2018.5.04.0271	05/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	64
45	0021072-09.2019.5.04.0271	10/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	59
46	0021917-46.2016.5.04.0271	10/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	59
47	0020448-91.2018.5.04.0271	10/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	59
48	0020895-45.2019.5.04.0271	10/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	59
49	0021091-15.2019.5.04.0271	10/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	59
50	0021091-15.2019.5.04.0271	10/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	59
51	0021157-92.2019.5.04.0271	11/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
52	0021081-68.2019.5.04.0271	11/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
53	0021081-68.2019.5.04.0271	11/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
54	0021156-10.2019.5.04.0271	11/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
55	0020552-49.2019.5.04.0271	11/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	58
56	0020489-24.2019.5.04.0271	13/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	56
57	0021084-23.2019.5.04.0271	14/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	55
58	0020292-69.2019.5.04.0271	14/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	55
59	0021117-13.2019.5.04.0271	14/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	55
60	0021013-21.2019.5.04.0271	14/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	55
61	0021014-06.2019.5.04.0271	14/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	55
62	0020292-69.2019.5.04.0271	14/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	55
63	0020393-09.2019.5.04.0271	17/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	52
64	0020740-13.2017.5.04.0271	17/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	52
65	0020740-13.2017.5.04.0271	17/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	52
66	0021104-14.2019.5.04.0271	17/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

67	0022451-53.2017.5.04.0271	18/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	51
68	0022700-38.2016.5.04.0271	18/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	51
69	0020724-38.2015.5.04.0721	19/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	50
70	0020530-96.2019.5.04.0333	19/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	50
71	0021706-39.2018.5.04.0271	19/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	50
72	0020586-71.2015.5.04.0721	19/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	50
73	0020997-04.2018.5.04.0271	19/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	50
74	0022083-44.2017.5.04.0271	20/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	49
75	0020016-28.2013.5.04.0019	21/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	48
76	0020622-91.2019.5.04.0004	21/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	48
77	0020428-95.2018.5.04.0305	21/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	48
78	0020621-09.2019.5.04.0004	21/06/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	48
79	0020519-59.2019.5.04.0271	25/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	44
80	0021983-89.2017.5.04.0271	25/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	44
81	0022159-68.2017.5.04.0271	26/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	43
82	0090500-72.2009.5.04.0451	27/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	42
83	0021288-50.2016.5.04.0731	27/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	42
84	0020232-96.2019.5.04.0271	28/06/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	41
85	0021236-71.2019.5.04.0271	28/06/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	41
86	0021224-48.2016.5.04.0211	02/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	37
87	0021113-73.2019.5.04.0271	04/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	35
88	0020262-13.2017.5.04.0721	05/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
89	0021526-57.2017.5.04.0271	05/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
90	0021114-58.2019.5.04.0271	05/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
91	0021090-30.2019.5.04.0271	05/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
92	0020582-34.2015.5.04.0721	05/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
93	0022721-77.2017.5.04.0271	05/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
94	0020309-22.2019.5.04.0234	05/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	34
95	0021330-19.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
96	0021116-96.2017.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
97	0021256-62.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
98	0021324-12.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
99	0020055-74.2018.5.04.0334	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

100	0021333-71.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
101	0021291-22.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
102	0020429-40.2019.5.04.0016	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
103	0021192-52.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	31
104	0021239-26.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
105	0021246-18.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
106	0021239-26.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
107	0020219-97.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
108	0021079-98.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
109	0021326-79.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
110	0021101-59.2019.5.04.0271	08/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	31
111	0020343-51.2017.5.04.0271	09/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
112	0020515-52.2019.5.04.0261	09/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
113	0020350-72.2019.5.04.0271	09/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
114	0020457-05.2019.5.04.0211	09/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
115	0021109-36.2019.5.04.0271	09/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
116	0021109-36.2019.5.04.0271	09/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
117	0020348-25.2019.5.04.0232	09/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	30
118	0022605-71.2017.5.04.0271	10/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	29
119	0020106-60.2019.5.04.0234	11/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	28
120	0020544-72.2019.5.04.0271	11/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	28
121	0020388-84.2019.5.04.0271	12/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	27
122	0020529-06.2019.5.04.0271	12/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	27
123	0020529-06.2019.5.04.0271	12/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	27
124	0020529-06.2019.5.04.0271	12/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	27
125	0020654-71.2019.5.04.0271	12/07/2019	Mandado	LUIS FRANCISCO MASIERO FIORE	27
126	0021353-62.2019.5.04.0271	16/07/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	23
127	0021757-50.2018.5.04.0271	16/07/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	23
128	0020813-82.2017.5.04.0271	16/07/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	23
129	0021302-90.2015.5.04.0271	17/07/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	22
130	0020974-77.2019.5.04.0512	18/07/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	21
131	0020298-52.2017.5.04.0334	18/07/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	21
132	0021885-07.2017.5.04.0271	19/07/2019	Mandado	JACKSON FELIX FREITAS	20



133	0000808-15.2012.5.04.0271	22/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	17
134	0021243-63.2019.5.04.0271	22/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	17
135	0020408-75.2019.5.04.0271	23/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
135	0021454-02.2019.5.04.0271	23/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
137	0021033-12.2019.5.04.0271	23/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
138	0020408-75.2019.5.04.0271	23/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
139	0022264-11.2018.5.04.0271	23/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
140	0021437-63.2019.5.04.0271	23/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
141	0030000-95.2009.5.04.0271	23/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16
142	0021413-35.2019.5.04.0271	24/07/2019	Mandado	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	15

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 08/08/2019)

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, cita o executado e após **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade não instaura o incidente.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT dois expedientes relativos à Vara do Trabalho de Osório durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2019	302/19	0127100-89.2005.5.04.0271	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado
2019	575/19	0000663-85.2014.5.04.0271	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Osório, tendo em vista a média trienal de 1.545,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 8º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento pouco abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 23º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 963 processos pendentes, os quais somados a 1.310 casos novos e 07 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.280 processos pendentes (14,40% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.663,42 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 375 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 783 demandas, perfazendo um total (1.158) de 17,56% abaixo do número de processos da média (1.404,70). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (192 para 193), sendo a variação de -0,52%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Osório, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 59,21%, índice 1,29% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,99%), sendo solucionados 1.350 processos.

Desde 03.10.2005 atua na Unidade a Juíza Silvana Martinez de Medeiros. A produção total da Vara do Trabalho de Osório (considerada, também, a atuação dos Juízes Substitutos Eduardo Batista Vargas, Eliseu Cardozo Barcellos, Jorge Alberto Araújo, Mariana Vieira da Costa, Rodrigo Machado Jahn e Valtair Noschang) apresenta 37 sentenças líquidas, prolação de 338 sentenças não líquidas; bem como homologação de 783 acordos. Além disso, foram proferidas 192 decisões sem resolução de mérito e convertidos 145 processos em diligência, sendo que 142 apenas pela Juíza Titular, dos quais 120 datam de 28.05.2019, são contra a mesma reclamada, Calçados Beira Rio S/A, e têm a seguinte determinação: *“Tendo em conta o despacho proferido nos autos do processo 0023396-40.2017.5.04.0271, reabro o feito em diligências, para que seja certificado, nos presentes autos, a resposta ao ofício solicitado à Polícia Federal (prazo 90 dias).”*. O saldo remanescente de processos convertidos em diligência é compatível com a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 302 para 326. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 14,95% (649 para 552). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram acréscimo de 12 para 60 (400%), enquanto os com prazo vencido se mantiveram zerados.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o 29º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 485 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 37,05% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 84 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 569, número 44,13% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (65,73%) em relação à média de sua respectiva faixa (68,78%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 374 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho médio, alcançando a 21ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Osório possui menor total de execuções pendentes de finalização



(2.313 para 2.671,95), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (474 para 547,30), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (20,49%) ficou 0,05% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,48%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 3.340 ações, em 31.07.2018, para 3.101 ações, em 31.07.2019, tem 58,37% de processos eletrônicos – PJE e 41,63% de processos físicos, ficando na **6ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.216 para 1.055, variação de -13,24%. Igualmente, houve queda de 150 para 106 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -29,33%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 1,30%, passando de 1.851 para 1.827.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Osório é a **32ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi ligeiramente inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 8 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Osório (100,59%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (109,60%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de Osório aumentou de 264,19 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 308,86 dias, no período subsequente (variação de 16,91%), sendo a **27º colocado** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 7,21 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve excelente desempenho, sendo o **1º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, ainda que tenha aumentado de 5,99 dias para 7,46 dias, no período correccionado, pois permanece mais célere do que a média das demais Unidades em 49,81 dias.

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de Osório aumentou de 2.397,26 dias para 2.485,98 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação 3,70%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (655,84 dias), o que a coloca em **42º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** não apresentou bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **37ª colocada** entre as 43 comparadas, passando de 2.132,99 dias para 2.004,06 dias, mas ainda sendo menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 206,53 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,63) nos últimos doze meses é o **20º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da Vara do Trabalho de Osório foram os seguintes: 0,41 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,34 no congestionamento de incidentes processuais; 0,80 no congestionamento processual da fase de execução; 0,62 no acervo de processos tramitando; 0,75 na vazão processual; 0,78 na idade média das ações em instrução processual, 0,06 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,99 na idade média dos processos em execução e 0,87 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção da vazão processual (6º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (1º lugar), o que demandará alguns esforços para que a Vara do Trabalho de Osório tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da Vara do Trabalho de Osório é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 82% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Osório.

O **índice geral de desempenho** (0,52), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de Osório no 8º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Osório.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o



percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 68,47%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 12,28%, passando de 105,75 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, para 92,77 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 81,13 dias para 99,56 dias, nos mesmos períodos, com variação de 22,72%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 8,13 dias para 16,02 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 247,63 dias para 268,81 dias, com variação de 8,56%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 16,59% na Vara do Trabalho de Osório, sendo que o ideal seria não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/08 a 2019/07, a Vara do Trabalho de Osório recebeu 1.804 mandados, sendo 87 de processos físicos e 1.717 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 150,33 mandados, acréscimo de 20,91% em relação à média verificada em 2017/08 a 2018/07.

Foram cumpridos 1.665 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/08 a 2019/07, dos quais 89 oriundos de processos físicos e 1.576 de processos eletrônicos. Houve aumento de 155 mandados cumpridos em 2018/08 a 2019/07 na comparação com os doze meses anteriores, variação de 10,26%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a mais frequente no período avaliado (30), seguida pela citação (27 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os únicos verificados.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Osório aumentou 26,21%, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 57,40 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na citação (16,48 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 29,81 dias, no período de 2018/08 a 2019/07, aumento de 10,62% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 67 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 75,28% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado no período de 2017/08 a 2018/07 (59,23%). A notificação é a que tem maior percentual de devolução após o prazo legal no período 2018/08 a 2019/07 (90,48%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 1.335 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/08 a 2019/07 – o equivalente a 84,71% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado no período anterior, que foi de 81,81%).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária na correição do ano de 2018 foi o 11º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, tendo ocorrido melhora da Unidade nesse período correccionado, alcançando a 8ª colocação na faixa com 61 unidades.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.9 (registros em relação ao BNDT) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, tal qual já realiza a Unidade, o que é digno de elogio considerando o pequeno número de processos em aberto.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, tendo sido verificadas algumas ocorrências, apenas 15, no total.

A Unidade conta com 11 servidores, 4 oficiais de justiça e 1 servidor da área de segurança lotados, na data da correição, estando, portanto, a lotação completa. A rotatividade de servidores nesse período



correcionado está estável. Destacou o Diretor que já foi alta, mas atualmente não é mais, tendo bastante servidores que residem na região. Mencionou que servidor Técnico em Segurança auxilia em algumas rotinas de Secretaria, organizando malotes, por exemplo, mas faz precipuamente serviços de segurança e zeladoria do prédio.

O Diretor informa que a Unidade conta com o apoio de 2 estagiárias, sendo uma delas temporária até o final do ano de 2019. As estagiárias trabalham acessando o sistema VIPE para imprimir petições, localizam os autos de processos físicos (que ainda possuem bastante na Unidade, já que foi umas das últimas unidades a implementar o Pje), juntada de petições nos processos físicos, também fazem cumprimento de alguns despachos, atendimento de balcão e correios.

O Diretor informou que o Assistente de Execução – FC4 faz as tarefas descritas na regulamentação. O assistente de execução trabalha com o cumprimento da execução (fazendo análise de cálculos) e minutas de decisões na execução.

O Diretor referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que esse ano não fez ações específicas visando o seu atendimento, mas que nos anos anteriores fez algumas ações pontuais. As metas do CNJ do ano de 2018 foram todas cumpridas. Quanto às metas do CNJ para o ano de 2019, registra-se que a Unidade tem indicativo de não cumprimento das metas de número 1, 2 e 7. Ressaltou o Diretor que a magistrada precisou gozar muitas férias atrasadas no período correcionado e que tal situação atrasou um pouco a publicação de sentenças, mas que possuem umas 50 sentenças para publicar.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, o penúltimo lugar na idade média dos processos em execução se deve ao desarquivamento por advogados de processos antigos tendo em vista a ocorrência de possível prescrição intercorrente, mas que são poucos processos que possuem sucesso na quitação dessas execuções antigas.

Ressaltou o Diretor na entrevista que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita aos processos de antecipações de provas, conforme demanda, que não é muita, bem como ação cautelar. A designação das audiências é feita de forma manual (não pelo sistema, já que possuem o PAJT de Tramandaí para redistribuir) pelo secretário de audiências, assim como a triagem inicial é realizada por esse servidor vinculado. As ações acidentárias são desmembradas e, em regra, a instrução é de forma simultânea com a ação referente aos pedidos trabalhistas. A audiência é designada em 15 dias, no máximo. É determinada a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos.

É feito encerramento de instrução em secretaria, em alguns casos para cumprir ofícios determinados na audiência, mas a regra é o encerramento em audiência. É feita pauta para encerramento para mais uma tentativa de conciliação, bem como em processos com matéria de direito. São realizadas audiências em fase de execução/liquidação somente com requerimento das partes, com encaixe na pauta.

A Unidade produz sentenças líquidas e a magistrada tem objetivo de produzir mais nesses moldes.

O Diretor informou que observam o prazo de 45 dias para a inscrição do BNDT.

A Unidade realiza bimestralmente a cobrança da carga de advogados.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade não utilizou SAT no período correcionado.

Na organização do trabalho, todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos e nos processos físicos, a depender da tarefa, razão pela qual uns trabalham mais nos físicos do que outros.

Quanto ao trabalho dos Oficiais de Justiça, constatou-se que o tempo médio para cumprimento dos mandados é bastante elevado. Na correição anterior, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Osório já tinha avançado mais de 20% e na presente correição houve piora de 26,94 dias para 29,81 dias. Além disso, o número e percentual de mandados devolvidos em atraso também piorou, chegando ao total de 84,71% de todos os mandados nos processos eletrônicos. Cumpre frisar que o prazo para cumprimento dos mandados de penhora é de 10 dias.

Consoante já ressaltado na inspeção correcional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza Titular e servidores para o bom andamento do trabalho. O Diretor teceu elogios ao comprometimento de todos os servidores para a melhora de desempenho da Unidade.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada



tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)



Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais de 2019 apontam o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que os dados parciais correspondente do ano de 2019 apontam o não cumprimento da meta (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **81** processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2017 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000829-25.2011.5.04.0271, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0020934-47.2016.5.04.0271 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.



Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 23 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0019200-64.1995.5.04.0411, dentre outros.
- b) impulse o processo nº 0000610-12.2011.5.04.0271, dentre outros.
- c) impulse o processo nº 0091600-88.2007.5.04.0271, cuja situação encontra-se em andamento interno (“com Camila, ED de sentença de embargos à penhora”), dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Arquive os processos nº 0020050-13.2019.5.04.0271 e 0022500-60.2018.5.04.0271;
- b) Inclua o processo nº 0021284-30.2019.5.04.0271 em pauta;
- c) Designe. Se for o caso, audiência inicial no processo nº 0020519-07.2019.5.04.0741, que se encontra na pasta “Triagem inicial”;
- d) Cumpra o despacho de id. 092bb0d proferido no processo nº 0022040-44.2016.5.04.0271;
- e) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021581-37.2019.5.04.0271 e 0021563-16.2019.5.04.0271; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021562-65.2018.5.04.0271, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento dos convênios para tentativa de dar efetividade à execução;
- g) Remeta ao Tribunal o processo nº 0020620-38.2015.5.04.0271.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem



como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).

- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- e) observe o que dispõe o art. 141 da CPCR/19 em eventuais rasuras nas certidões e/ou termos.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- g) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, o Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Osório no dia 27.08.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. O Vice-Corregedor Regional recebeu os advogados Júlio Cesar Sant'anna de Souza, Enri Endress Martins e Gaspar da Cunha Prates.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - SEMPRO

Considerando a informação do Diretor de Secretaria, esse Relatório é encaminhado à Secretaria de Manutenção e Projeto para que disponibilize à Unidade estudo para melhora do projeto do átrio e sala de audiências do prédio, com melhor utilização dos espaços.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2497/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados..

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional